



*Prefeitura Municipal de Muniz Freire*  
*Estado do Espírito Santo*

**LEI N.º 1.900/2007**

**“INSTITUI GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE PARTICIPAÇÃO EM COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DE ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte

**L E I**

**Art.1º-** Aos presidentes e membros das comissões de licitação, aos pregoeiros e aos membros das equipes de pregão será atribuída uma gratificação especial, no valor de R\$ 280,00(duzentos e oitenta reais) acrescida de R\$ 20,00(vinte reais) por processo licitatório formalizado e concluído, não podendo ultrapassar o limite de R\$ de 380,00(trezentos e oitenta reais) a ser pago mensalmente ao servidor enquanto estiver em exercício como Membro da Comissão Permanente de Licitação.

§ 1º - Para fins de remuneração da gratificação instituída neste artigo, o numero de integrantes das comissões de licitação e de pregão não poderá ser superior a 04(quatro) membros efetivos.

§ 2º - O membro suplente somente receberá a gratificação quando formalmente designado para substituição durante o período de férias de membro efetivo da respectiva comissão ou equipe.

Certifico que fiz publicar nesta data a(o) Lei n.º

1.900/2007

conforme determina a LOM.

Muniz Freire 26/09/07

marcelo Bicalho  
Gabinete do Prefeito



*Prefeitura Municipal de Muniz Freire*  
*Estado do Espírito Santo*

**Art. 2º** - A gratificação não se incorpora e nem se acumula ao vencimento do cargo a que pertença o servidor para efeito de concessão de quaisquer direitos, vantagens ou acréscimo na remuneração do respectivo cargo.

**Parágrafo Único** - A gratificação integrará a base de cálculo para efeito de contribuição previdenciárias e tributação, especialmente as do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam as disposições em contrário.

Muniz Freire - ES, 26 de setembro de 2007.

**EZANILTON BELSON DE OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal**